

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS DE COMARCA DE GOIÂNIA  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar  
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO  
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

### Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
01	Goiânia, 28 de julho de 2004	026054.2.0054438-35

**IMÓVEL:** Lote de terras de nº 03, da quadra 19, situado a rua SB-14, no loteamento denominado PORTAL DO SOL-I, nesta Capital, com a área de 396,85m<sup>2</sup>, medindo: 13,00m de frente para a rua SB-14; 13,26m de fundos, com o lote 30; 30,46m pelo lado direito, dividindo com o lote 04; e, 30,03m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 02.  
**PROPRIETÁRIO:** PORTAL DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situado à Alameda dos Buritis, nº 408, sala 404, Centro, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.618.379/0001-96. **TÍTULO AQUISITIVO:** R-2-e-R-3-45.506 livro 02 nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substituto.

**R-1-54.438** - Goiânia, 28 de julho de 2.004. Por Instrumento Particular de Compra e Venda, passado nesta Capital em 27.06.2000, devidamente assinado com firma reconhecida, com 02 testemunhas, o proprietário acima qualificado **prometeu vender** o imóvel acima descrito e caracterizado ao Sr. **ALEXANDRE MEGALE BERNARDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, economista, CI RG nº 1908501-GO, CPF nº 355.016.931-00, com endereço à rua S-6, nº 530, Ed. Solar Ravena, aptº 404, Setor Bela Vista, Goiânia-GO; pelo valor de **R\$25.162,99**, que será pago da seguinte forma: R\$882,91, para o dia 03.07.2000, R\$24.280,08 representados por 11 (onze) notas promissórias emitidas nesta data pelo comprador em favor da vendedora, no valor de R\$2.207,28, cada uma, com vencimentos mensais e sucessivos a partir de 27.07.2000, vencendo se a última em 27.05.2001, as quais ficam vinculadas ao presente contrato. Consta no contrato que o promitente comprador tem conhecimento das normas e restrições impostas ao condomínio. As demais cláusulas e condições constam no contrato arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substº.

**R-2-54.438** - Goiânia, 28 de julho de 2004. Por Instrumento Particular de Cessão de Direitos e Sub-Rogação de Obrigações sobre imóvel com Ré-Ratificação Contratual, passado nesta capital em 23.07.2001, assinado pelas partes e com 02 testemunhas, o promitente comprador acima qualificado, **cede e transfere** todos os direitos e obrigações decorrentes do contrato de compra e venda constante do R-1-54.438, com referencia ao imóvel constante da presente matrícula, à **MURILO PAES LIMA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CI RG nº 2069028-GO, CPF nº 888.899.716-49, residente e domiciliado na rua Hungara nº 167, aptº 114, Vila Ipojuca - São Paulo - SP; pelo valor de R\$30.000,00, a ser pago pelo cessionário diretamente ao cedente da seguinte forma: R\$15.000,00 em 24.07.2001; R\$15.000,00 através do cheque nº 005858 emitido pelo sr. Newton rodrigues de Lima, contra a Caixa Econômica Federal, para o dia 07.08.2001. Comparece ainda como anuente, PORTAL DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, retro já qualificado. As demais

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 05/06/2026

(continua no verso)

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS DE COMARCA DE GOIÂNIA  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar  
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO  
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

### Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código Nacional de Matrícula

026054.2.0054438-35

clausulas e condições constam do presente instrumento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial Substº.

**R-3-54.438** - Goiânia, 20 de março de 2.007. Por Escritura Pública de Compra e Venda datado de 06.03.2007, lavrada às fls. 077/082, do livro 2894-N, nas notas do 4º Tabelião desta cidade, o proprietário retro qualificado PORTAL DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, **vendeu** o imóvel retro descrito e caracterizado ao Sr. **MURILO PAES LIMA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade 2.069.028-SSP-GO e inscrito no CPF. 888.899.716-49, residente e domiciliado na rua Hungara, 167, apart. 114, Vila Ipojuca, na cidade de São Paulo - SP, representado por Newton Rodrigues de Lima; pelo valor de **R\$25.162,00**. Consta na escritura a apresentação ao tabelião das certidões negativas de quitação exigidas pela legislação, bem como o CND do INSS de nº 128522006-087001030. Foi anexado à escritura o comprovante de pagamento do ISTI conforme laudo de avaliação de nº 311.6476-1, datado de 16.03.2007. Dou Fé. O Oficial Substº.

**R-4-54.438** - Goiânia, 13 de abril de 2.007. Por Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH, passado nesta Capital em 02.04.2007, devidamente assinado pelas partes com 02 testemunhas, o proprietário acima qualificado **vendeu** o imóvel acima descrito e caracterizado ao Sr. **GILSON GERALDO VALÉRIO DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, portador da Carteira de Identidade RG. 00632038182-DETRAN-GO e inscrito no CPF. 809.813.481-49, residente e domiciliado à Av. Perimetral, nº 23, Qd. 701, Vila Monticelli em Goiânia-GO; pelo valor de **R\$63.000,00**, pagos da seguinte forma: Recursos próprios - R\$18.900,00. Financiamento concedido pela credora R\$44.100,00, conforme guia de nº 313.1179-9, datado 04.04.2007, bem como as certidões negativas de quitação exigidas pela legislação. Dou Fé. O Oficial Substº.

**R-5-54.438** - Goiânia, 13 de abril de 2.007. Por Contrato Por Instrumento Particular referido no R-4-54.438, o adquirente retro qualificado contratou a transferência do imóvel retro descrito e caracterizado em caráter fiduciário em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF - Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida assumida no valor de R\$44.100,00; valor da garantia fiduciária - R\$63.000,00; Sistema de Amortização - SAC;

(continua na ficha 02)

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 05/06/2026

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS DE COMARCA DE GOIÂNIA  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar  
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO  
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

### Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
02	Goiânia, 28 de julho de 2004	026054.2.0054438-35

prazo de amortização, em meses 180; taxa nominal de juros 12,2842%; efetiva 13,0000% ao ano; valor total da prestação inicial R\$732,02; vencimento do primeiro encargo mensal 02.05.2007; composição de renda para fins de indenização securitária - Gilson Geraldo Valério do Amaral - 100; valor do imóvel para fins de indenização securitária - R\$63.000,00. Garantias. Garantias. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o devedor/fiduciante alienam à credora CAIXA, em caráter fiduciário o imóvel retro descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da lei 9.514/97. As demais cláusulas e condições constam no contrato arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substº.

**Av-6-54.438** - Goiânia, 29 de setembro de 2.008. Conforme Autorização para Cancelamento de Propriedade Fiduciária de nº 1.0012.0001-135, passado nesta Capital em 25.09.2008, devidamente assinado pelas partes com firma reconhecida, protocolado sob o nº 154.605, datado de 25.09.2008, expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, que a garantia fiduciária constante do R-5-54.438 foi cancelada, ficando sem nenhum efeito; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substº.

**R-7-54.438** - Goiânia, 25 de Junho de 2.009. Por Escritura Pública de Compra e Venda passada 15.05.2009, lavrada as fls. 137/138, do Livro 1219, nas notas do 2º Tabelião desta cidade, protocolada sob o nº 159.574, em 09.06.2009, o proprietário acima qualificado, portador da CI. nº 3628084-SSP/GO, **vendeu** o imóvel acima descrito e caracterizado a Sra. **THAYRINE FONSECA TURBINO**, brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, portadora da CI.nº 4.617.530-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.775.131-05, residente e domiciliada na rua SB-17, qda 10, lote 03, Condomínio Portal do Sol I, nesta Capital; pelo valor de **R\$80.000,00**. Foram anexadas à Escritura as certidões negativas de quitação exigidas pela legislação, bem como o comprovante de pagamento do ISTI, conforme Laudo de avaliação 357.7402.5, datado de 05.06.2009. Dou fé. O Oficial Substº.

**Av-8-54.438** - Goiânia, 23 de novembro de 2.009. Certifico conforme requerimento datado de 08.11.2009, devidamente assinado com firma reconhecida, protocolado sob o nº. 162.976 em 20.11.2009, que foi requerida à averbação da construção de um sobrado residencial edificado no lote retro descrito e caracterizado contendo: Pavimento Térreo - garagem, sala TV, sala de estar, sala de jantar, lavabo, depósito, área de serviços, varanda, deck, piscina, sauna e banheiro. Pavimento Superior - escada de acesso, escritório, mezanino, circulação,

(continua no verso)

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 05/06/2026

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS DE COMARCA DE GOIÂNIA DE  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO**  
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar  
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO  
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

### Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

**Código Nacional de Matrícula**

**026054.2.0054438-35**

04 quartos sendo duas suítes com closet e duas tipo americana e uma varanda descoberta, área de serviços com uma área total construída de 285,77m<sup>2</sup>; no valor venal de R\$160.428,54, conforme Certidão de Cadastramento de nº 1.140.685-2, datado de 04.11.2009, expedido pela Prefeitura de Goiânia-GO. Tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substº.

-----  
**Av-9-54.438** - Goiânia, 23 de novembro de 2.009. Certifico conforme requerimento datado de 08.11.2009, revestido de todas as formalidades legais, protocolado sob o nº 162.976 em 20.11.2009, que foi requerida à averbação da Certidão Negativa de Débito CND de nº. 733412009-08001010, emitida em 14.10.2009, expedido pelo INSS, de uma área total construída de 285,77m<sup>2</sup>; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substº.

-----  
**R-10-54.438** - Goiânia, 19 de abril de 2.010. Por Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE fora do SFH no âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário SFI, passado nesta Capital em 05.04.2010, devidamente assinado pelas partes e com 02 testemunhas, protocolado sob o nº 166.267 em 16.04.2010, a proprietária retro qualificada **vendeu** o imóvel retro descrito e caracterizado ao Sr. **ARNALDO DOS SANTOS RECACHO**, brasileiro, solteiro, gerente TI, portador da Carteira de Identidade RG. 195667396-SSP-SP e inscrito no CPF. 151.503.018-09, residente e domiciliado em Rua SB-21, Qd. 11, Lt. 26, Portal do Sol, em Goiânia-GO, e **RENATO DOS SANTOS RECACHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade 302032903-SSP-SP e inscrito no CPF. 277.371.258-76, residente e domiciliado em Rua Mossamedes, 39, Tatuape, em São Paulo-SP; pelo valor de **R\$500.000,00**, pagos da seguinte forma: Recursos próprios R\$87.015,06 - Financiamento concedido pela credora CAIXA - R\$412.984,94. Foram anexadas ao contrato as certidões de quitação exigidas pela legislação, bem como o comprovante de pagamento do ISTI, conforme laudo de avaliação nº 405.53897-8, datado de 08.04.2010. Dou fé. O Oficial Substº.

-----  
**R-11-54.438** - Goiânia, 19 de abril de 2.010. Por Contrato referido no R-10-54.438, os compradores devedores fiduciantes retro qualificados contratou a transferência do imóvel retro descrito e caracterizado em caráter fiduciário em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF- Instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$412.984,94,

(continua na ficha 03)

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 05/06/2026

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS DE COMARCA DE GOIÂNIA  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar  
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO  
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

### Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
03	Goiânia, 28 de julho de 2004	026054.2.0054438-35

para pagamento mediante as seguintes condições: valor da garantia fiduciária: R\$550.000,00; Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante: prazo de amortização: 360 meses; taxa anual de juros: nominal: 10,9350%; efetiva: 11,5000; valor total do encargo inicial: R\$5.046,07; vencimento do primeiro encargo mensal: 05.05.2010; composição de renda para fins de indenização securitária: Arnaldo dos Santos Recacho 75,24% e Renato dos Santos Recacho 24,76%. Garantias: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento ora concedido, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os devedores fiduciários acima qualificados **alienam** em favor da credora acima também qualificada, em caráter fiduciário, o imóvel retro descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da lei 9.514 de 1.997. As demais cláusulas e condições constam no contrato arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substº.

-----  
**Av-12-54.438** - Goiânia, 06 de julho de 2.011. Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos SBPE - Fora do SFH - no Âmbito do Sistema Financeiro Imobiliário - SFI, passado em Anápolis/GO em 19.05.2011, devidamente assinado e com duas testemunhas, protocolado sob nº 176.004 em 01.07.2011, que a Alienação Fiduciária constante do R-11-54.438, fica devidamente **cancelada** e sem nenhum efeito; tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial Substº.

-----  
**R-13-54.438** - Goiânia, 06 de julho de 2.011. Por Contrato referido na Av-12-54.438, os proprietários retro qualificados, **vendeu** o imóvel retro descrito e caracterizado ao Sr. **JULIAN YIN VIEIRA BORGES**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da CI RG 3236733-SSP/GO e do CPF 951.059.051-72, sua esposa **SILMARA YIN VIEIRA BORGES**, brasileira, do lar, portadora da CI RG 5820228-SSP/GO, e do CPF 227.328.548-59, residentes e domiciliados em Avenida Miguel João, Ap 1102, Vila Jussara, em Anápolis/GO; pelo valor de **R\$524.000,00**, pagos da seguinte forma: Recursos próprios: R\$124.000,00; Financiamento Concedido pela CAIXA: R\$400.000,00, conforme condições abaixo. Foi anexado ao contrato o comprovante de pagamento do ISTI conforme laudo de avaliação de nº 446.5883.6, datado de 06.06.2011, bem como as certidões negativas de quitação exigidas pela legislação. Dou Fé. O Oficial Substº.

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 05/06/2026

(continua no verso)

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS DE COMARCA DE GOIÂNIA  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar  
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO  
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

### Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código Nacional de Matrícula

026054.2.0054438-35

**R-14-54.438** - Goiânia, 06 de julho de 2.011. Por Contrato referido na Av-12-54.438, o(s) adquirente(s) retro qualificado(s) contrataram a transferência do imóvel retro descrito e caracterizado em caráter fiduciário em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF-Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$400.000,00 para pagamento mediante as seguintes condições: valor da garantia: R\$524.000,00; origem dos recursos: SBPE; norma regulamentadora: HH. 125.65 - 11.04.2011 - SUHAB/GECRI; Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante; prazo de amortização do mutuo: 360 meses; taxa anual de juros: nominal: 10,9350%; efetiva: 11,5000%; valor total do encargo inicial: R\$4.875,41; vencimento do primeiro encargo mensal: 19.06.2011; recalcule do encargo: de acordo com a cláusula sexta; Composição de Renda para fins de indenização securitária: Julian Yin Vieira Borges: 100,00% - Silmara Yin Vieira Borges: 0,00%. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento ora concedido, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o(s) devedor(es) Fiduciante(s) retro qualificado(s) **aliena(m)** em favor da credora acima também qualificada, em caráter fiduciário, o imóvel retro descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da lei 9.514 de 1.997. As demais cláusulas e condições constam no contrato arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substº.

**R-15-54.438** - Goiânia, 20 de setembro de 2.012. Por Mandado de Citação/Penhora ou Arresto/ Intimação, Registro e Avaliação, extraído dos autos de nº 10313, protocolo nº 200805355264, passado nesta Capital em 13.08.2012, devidamente assinado por ordem do MM. juiz Dr. José Proto de Oliveira, da 3ª Fazenda Municipal da Comarca de Goiânia-GO, protocolado nesta circunscrição em 17.09.2012, sob o nº 187.015, que foi determinado o arresto do imóvel retro descrito e caracterizado na ação de execução de IPTU proposta pelo MUNICÍPIO DE GOIÂNIA em desfavor de PORTAL DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA; no valor de R\$3.810,17; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substituto.

Av-16-54.438 em 27/05/2024. Protocolo n. 315.821, em 23/05/2024. **CANCELAMENTO DE ARRESTO.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia-GO, por meio de Ofício n. 100/2024/TJGO, datado de 22.5.2024, nos autos do processo n. 0535526-11.2008.8.09.0051, procede-se ao **cancelamento do arresto objeto do R-15.** Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Assinado digitalmente por Josimar José da Silva - Substituto.

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 05/06/2026

(continua na ficha 04)

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS DE COMARCA DE GOIÂNIA  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar  
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO  
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

### Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
04	Goiânia, 28 de julho de 2004	026054.2.0054438-35

Emolumentos: R\$ 39,98. Tx. Judiciária: R\$18,87, ISSQN: R\$ 2,00, FUNDESP: R\$4,00, FUNEMP: R\$1,20, FUNCOMP: R\$1,20, FEPADSAJ: R\$0,80, FUNPROGE: R\$0,80, FUNDEPEG: R\$0,50. Selo de fiscalização: 00532405212912225430100. Goiânia-GO, 27 de maio de 2024.

Av-17-54.438 em 13/12/2024. Protocolo n. 323.501, em 10/12/2024. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Conforme instrumento particular a seguir registrado (R-19-54.438), procede-se à averbação do cancelamento da alienação fiduciária objeto do **R-14**. Assinado digitalmente por Josimar José da Silva - Substituto. Emolumentos: R\$ 39,98. Tx. Judiciária: R\$18,87, ISSQN: R\$ 2,00, FUNDESP: R\$4,00, FUNEMP: R\$1,20, FUNCOMP: R\$1,20, FEPADSAJ: R\$0,80, FUNPROGE: R\$0,80, FUNDEPEG: R\$0,50. Selo de fiscalização: 00532412023096325430344. Goiânia-GO, 13 de dezembro de 2024.

Av-18-54.438 em 13/12/2024. Protocolo n. 323.501, em 10/12/2024. **CADASTRO NA PREFEITURA.** Conforme laudo de avaliação que acompanha o instrumento particular a seguir registrado (R-19-54.438), o imóvel desta matrícula está cadastrado na Prefeitura de Goiânia-GO, sob o n. **229.019.0036.0003**. Assinado digitalmente por Josimar José da Silva - Substituto. Emolumentos: R\$ 39,98. Tx. Judiciária: R\$18,87, ISSQN: R\$ 2,00, FUNDESP: R\$4,00, FUNEMP: R\$1,20, FUNCOMP: R\$1,20, FEPADSAJ: R\$0,80, FUNPROGE: R\$0,80, FUNDEPEG: R\$0,50. Selo de fiscalização: 00532412023096325430344. Goiânia-GO, 13 de dezembro de 2024.

R-19-54.438 em 13/12/2024. Protocolo n. 323.501, em 10/12/2024. **COMPRA E VENDA.** Pelo "instrumento particular com eficácia de escritura pública - Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 - alienação fiduciária de imóvel em garantia - Lei nº 9.514/1997", n. 0010476998, datado de 6.12.2024, em São Paulo-SP, os proprietários (R-13), venderam o imóvel desta matrícula a **HERICA CORREIA DE SOUZA RÉZIO**, brasileira, empresária, RG n. 4645500 PC-GO, CPF n. 021.195.651-12, e seu esposo **ARTHUR GUIMARÃES RÉZIO**, brasileiro, empresário, RG n. 5333565 SSP-GO, CPF n. 750.313.961-72, casados sob o regime da separação de bens obrigatória, aos 5.7.2019, residentes e domiciliados na Rua dos Oitis, Quadra 19, Lote 11, Jardins Valência, Goiânia-GO. O preço da venda foi de R\$ 1.650.000,00, sendo pago da seguinte forma: R\$ 330.000,00 com recursos próprios; e, R\$ 1.320.000,00, financiados, garantidos pela alienação fiduciária a seguir registrada (R-20-54.438). As demais condições constam no referido instrumento. Foi apresentado nesta serventia comprovante de pagamento do ITBI.

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 05/06/2026

(continua no verso)

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS DE COMARCA DE GOIÂNIA  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar  
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO  
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

### Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código Nacional de Matrícula

026054.2.0054438-35

Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Assinado digitalmente por Josimar José da Silva - Substituto. Emolumentos: R\$ 6.650,79 (com base de cálculo no valor de avaliação de R\$ 2.224.000,00, constante do contrato). Tx. Judiciária: R\$18,87, ISSQN: R\$ 332,54, FUNDESP: R\$665,08, FUNEMP: R\$199,52, FUNCOMP: R\$199,52, FEPADSAJ: R\$133,02, FUNPROGE: R\$133,02, FUNDEPEG: R\$83,13. Selo de fiscalização: 00532412023096325430344. Goiânia-GO, 13 de dezembro de 2024.

R-20-54.438 em 13/12/2024. Protocolo n. 323.501, em 10/12/2024. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Pelo instrumento particular citado no registro antecedente, os proprietários (R-19) **alienaram em caráter fiduciário** o imóvel objeto da presente matrícula em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ n. 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo-SP, para garantia do financiamento concedido e demais obrigações assumidas, no valor total do financiamento: R\$ 1.320.000,00. Prazo de amortização (Sistema - SAC): 420 meses. Taxa anual de juros: nominal: 10,0171%; efetiva: 10,4900%. Valor do imóvel dado em garantia para efeito de leilão público R\$ 2.224.000,00. As demais cláusulas e condições constam no instrumento arquivado digitalmente nesta serventia. Assinado digitalmente por Josimar José da Silva - Substituto. Emolumentos: R\$ 6.088,26. Tx. Judiciária: R\$18,87, ISSQN: R\$ 304,41, FUNDESP: R\$608,83, FUNEMP: R\$182,65, FUNCOMP: R\$182,65, FEPADSAJ: R\$121,77, FUNPROGE: R\$121,77, FUNDEPEG: R\$76,10. Selo de fiscalização: 00532412023096325430344. Goiânia-GO, 13 de dezembro de 2024.

Av-21-54.438 em 05/06/2026. Protocolo n. 343.194, em 29.5.2026. **CADASTRO DO IMÓVEL.** Conforme documento (E-CIB - emitido pelo Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais - SINTER), o imóvel desta matrícula está inscrito no Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB) n. **33PTSZF-R**, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. **CEP DO IMÓVEL: 74884-600.** Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Assinado digitalmente por Josimar José da Silva - Substituto. Emolumentos: R\$ 44,53. Tx. Judiciária: R\$ 20,62, ISSQN: R\$ 2,23, FUNDESP: R\$ 4,45, FUNEMP: R\$ 1,34, FUNCOMP: R\$ 2,67, FEPADSAJ: R\$ 0,89, FUNPROGE: R\$ 0,89, FUNDEPEG: R\$ 0,56. Selo de fiscalização: 00532605275417525430050. Goiânia-GO, 05 de junho de 2026.

Av-22-54.438 em 05/06/2026. Protocolo n. 343.194, em 29.5.2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Em razão da apresentação de requerimento datado de 28.5.2026, pelo credor (R-20), nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal n. 9.514/97, e tendo em vista o

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 05/06/2026

(continua na ficha 05)

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS DE COMARCA DE GOIÂNIA DE  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO**  
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar  
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO  
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

### Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
05	Goiânia, 28 de julho de 2004	026054.2.0054438-35

decurso do prazo das notificações dos devedores fiduciários HERICA CORREIA DE SOUZA REZIO e ARTHUR GUIMARÃES REZIO (R-19) sem a purgação da mora, procede-se a esta averbação para constar a consolidação da propriedade deste imóvel em nome do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**, qualificado no R-20. **Em decorrência do presente ato, procede-se à averbação do cancelamento da alienação fiduciária objeto do R-20.** Foi apresentado nesta serventia comprovante de pagamento do ITBI, conforme laudo de avaliação n. 925.2208.6, datado de 3.6.2026, recolhido sobre a base de cálculo de R\$ 2.224.000,00. A alienação para terceiro só pode ocorrer por leilão público, ou após esgotadas duas tentativas desse (art. 27 da Lei n. 9.514/97). Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Assinado digitalmente por Josimar José da Silva - Substituto. Emolumentos: R\$ 2.222,20. Tx. Judiciária: R\$ 20,62, ISSQN: R\$ 111,11, FUNDESP: R\$ 222,22, FUNEMP: R\$ 66,67, FUNCOMP: R\$ 133,33, FEPADSAJ: R\$ 44,44, FUNPROGE: R\$ 44,44, FUNDEPEG: R\$ 27,78. Selo de fiscalização: 00532605275417525430050. Goiânia–GO, 05 de junho de 2026.

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 05/06/2026

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar  
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO  
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **54.438**, Livro 2 desta serventia, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973.

**ASSINADA DIGITALMENTE EM 08/06/2026 POR Willian José Cardoso - 332.023.971-68**

<b>Emolumentos:</b>	<b>R\$ 92,79</b>
<b>Taxa Judiciária:</b>	<b>R\$ 19,99</b>
<b>Fundos:</b>	<b>R\$ 22,51</b>
<b>ISSQN:</b>	<b>R\$ 4,64</b>
<b>Total:</b>	<b>R\$ 139,93</b>

**Selo eletrônico:** 00532606034266934420160

Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



---

### Lei 19.191/15, art. 15:

§ 4º Constitui **condição necessária** para os **atos de registro de imóveis** a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do **recolhimento integral das parcelas** previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento **lavrado em outra unidade da Federação**.

§ 5º Para o **registro na matrícula** do imóvel de ato resultante de instrumento público **lavrado fora da comarca** de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público** do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por **reconhecimento de firma**.

\*O **prazo de validade** das certidões expedidas pelo registro de imóveis é de **30 (trinta) dias** (art. 973 do Código de Normas da Eg. Corregedoria do TJGO).